GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-3B2D-490I-73LM-6IL3

A C Ó R D Ã O

TC-010710.989.23-7 (Execução Contratual)
Contratante: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).
Contratada: VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de benefício de vale alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, para um número estimado de 1.950 empregados da CETESB, lotados na Sede e Unidades Descentralizadas na Região Metropolitana de São Paulo e interior do Estado.
Responsáveis pelo Órgão: Patrícia Faga Iglecias Lemos e Thomaz Miazaki de Toledo (Diretores-Presidentes).
Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Celso Massari (Gerente).
Responsáveis pelo Instrumento: Patrícia Faga Iglecias Lemos (Diretora-Presidente) e Aruntho Savastano Neto (Diretor).
Responsáveis pela Execução Contratual: Laura Mercadante Rosa (Técnico Administrativo I) e Maria Antonieta Schafura Fernandes Barbora Pereira (Gerente de Setor e Gestora do Contrato).
Em Julgamento: Execução Contratual referente ao Contrato nº 070410/2022 [09/06/2022; R$ 11.891.880,00; 45 meses].
Advogados: Cássio Telles Ferreira Netto, OAB/SP n° 107.509; José Américo Lombardi, OAB/SP n° 107.319; Rosely de Jesus Lemos, OAB/SP n° 124.850; Aline Grazielle Fleitas Cano, OAB/SP nº 351.475; Anna Luiza Manarelli Queiroz, OAB/SP nº 225.424; e outros.

TC-010150.989.26-7 (Termo de Encerramento)
Contratante: Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).
Contratada: VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de benefício de vale alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, para um número estimado de 1.950 empregados da CETESB, lotados na Sede e Unidades Descentralizadas na Região Metropolitana de São Paulo e Interior do Estado.
Responsáveis pelo Órgão: Patrícia Faga Iglecias Lemos e Thomaz Miazaki de Toledo (Diretores-Presidentes).
Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Celso Massari (Gerente).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-3B2D-490I-73LM-6IL3

Responsáveis pelo Instrumento: Patrícia Faga Iglecias Lemos (Diretora-Presidente) e Aruntho Savastano Neto (Diretor).
Responsáveis pela Execução Contratual: Laura Mercadante Rosa (Técnico Administrativo I) e Maria Antonieta Schafura Fernandes Barbora Pereira (Gerente de Setor e Gestora do Contrato).
Responsável que firmou o Termo de Encerramento: José Maria Marini Delfim (Gerente do Setor de Benefícios Corporativos).
Em Julgamento: Termo de Encerramento do Contrato nº 070410/2022 [09/06/2022; R$ 11.891.880,00; 45 meses].
Advogados: Cássio Telles Ferreira Netto, OAB/SP n° 107.509; José Américo Lombardi, OAB/SP n° 107.319; Rosely de Jesus Lemos, OAB/SP n° 124.850; Aline Grazielle Fleitas Cano, OAB/SP nº 351.475; Anna Luiza Manarelli Queiroz, OAB/SP nº 225.424; e outros.

EMENTA: EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMO DE ENCERRAMENTO. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO DE VALE ALIMENTAÇÃO. CUMPRIMENTO DO OBJETO NOS QUANTITATIVOS E PRAZOS CONTRATUAIS. AUSÊNCIA DE IMPROPRIEDADES. ENCERRAMENTO POR TÉRMINO DE VIGÊNCIA. CONFORMIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. BOA ORDEM DA GESTÃO CONTRATUAL. CONHECIMENTO.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada no período das 10h de 03 de novembro de 2026 às 17h de 05 de novembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, decidiu pelo **conhecimento** da execução do Contrato nº 70410/2022, firmado entre a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e a empresa VR Benefícios e Serviços de Processamento S.A., bem como do correspondente Termo de Encerramento.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Acompanharam a sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo e a Procuradora da Fazenda do Estado Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

São Paulo, 06 de novembro de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-3B2D-490I-73LM-6IL3